



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1835, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.491,23.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

243– 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 289,30

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

291 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 480,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 289,30

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 480,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 13.721,93 (treze mil setecentos e vinte um reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

049 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$13.721,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

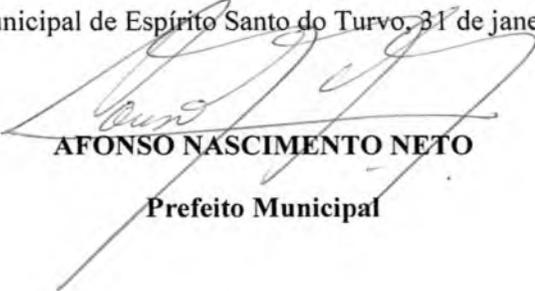
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.721,93 (treze mil, setecentos e vinte um reais e noventa e três centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de janeiro de 2017.



AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal